



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI N° 0010411939/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Requerente: Vanguard Home Joinville Imóveis LTDA

Protocolo n°: 18184/2021

Endereço do Empreendimento: Rua Camboriú, n° 135 – Glória – Joinville/SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento do Condomínio Residencial Vertical Rua Camboriú

Solicitação de Complementação

Após análise da complementação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Vertical Rua Camboriú, a Comissão Técnica Multidisciplinar do EIV, nomeada pelo Decreto n° 29.696/2017, solicita a complementação de informações conforme os itens abaixo relacionados:

1. A comissão reitera o solicitado no **item 1** do OFÍCIO SEI N° 9977438/2021 - SEPUD.UPD, que solicita:

"a alteração projetual a fim de se adequar à legislação aplicada, uma vez que a via lateral ao empreendimento trata-se de um caminho particular e, portanto, deva ser considerado o afastamento lateral e não um recuo frontal conforme apresentado;"

2. Com relação a drenagem pluvial, seguem as observações relativas a especificação e dimensionamento de estruturas/dispositivos de água de chuva para o local:

- A municipalidade utiliza para seus dimensionamentos, nas redondezas da obra, diretrizes de chuva e deflúvio, valores prescritos no Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU, de 2011. Desse modo, igualando-se a recorrência e concentração utilizados pelo projetista requerente, a intensidade encontrada é de 2,96 mm/mim. Opcionalmente, dado o melhor histórico, poder-se-á utilizar as precipitações de Paranaguá-PR e ou São Francisco do Sul-SC;

- O coeficiente de *runoff* utilizado pela SEINFRA para o local é 0,7;

- O local do imóvel é passível de inundação, e pertence a bacia de contribuição do Rio Mathias, canal este sem previsão de término das melhorias da condição de escoamento;

- O volume apresentado para retenção de água de chuva por parte do interessado, dada as condições locais de transbordamento da calha do Rio Mathias e grau de impermeabilização da bacia, não atende aos parâmetros técnicos mínimos exigidos para sua aprovação.

Sendo assim, solicitamos a readequação do projeto de drenagem.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Cruz, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2021, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Costodio, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411939** e o código CRC **4039FD40**.